



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em: 15/12/2005

LEI Nº 778/05

"Revoga a Lei Complementar nº. 016, de 03 de dezembro de 2003".

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

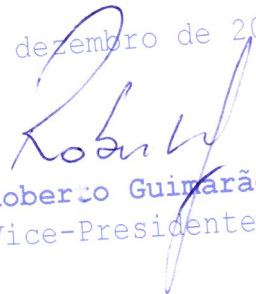
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul **APROVOU**, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, **SANCIONO** a seguinte Lei:


Artigo 1º. Revogar a Lei Complementar nº. 016, de 03 de dezembro de 2003.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS., 06 de dezembro de 2005.


Paulo Rogério Feliciano Barbosa
Presidente


Roberto Guimarães
Vice-Presidente


Evelyn M. M. V. Navarro
1ª Secretária


Rubens Rojas Gimenes
2º Secretário